MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.304/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à AQUILES ÁTILA DE OLIVEIRA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à AQUILES ÁTILA DE OLIVEIRA MAIA, localizado no Bairro Novo Horizonte, à Rua Miguel DAVid nº 1.203, quadra 02 lote nº 15, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando - se pelo lado direito com Tunica Resplande, pelo lado esquardo com Ronaldo de Matos Barreto, ao Norte pelo digo, ao Norte fazendo frente com a rua Miguel David, ao Sul fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

- Prefeito Municipal -